



JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de itens para festas, sendo cadeiras, mesas, brinquedos e outros para pequenas festividades como Dia das Crianças, eventos escolares e outros, em atendimento às necessidades do Município de Selvíria/MS.

O valor estimado global da contratação é de R\$ 50.920,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais), para a vigência de 08 (oito) meses, conforme planilha de formação de preços, pesquisa de mercado e estimativa constantes dos autos.

2. METODOLOGIA E ADEQUAÇÃO DO PREÇO

A estimativa foi elaborada a partir da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, considerando os itens, unidades de medida, quantitativos e requisitos de execução definidos no Termo de Referência. A análise deve considerar o preço global e os preços unitários, pois a contratação envolve bens e serviços associados - especialmente transporte, entrega, montagem, instalação, higienização, manutenção, acompanhamento por monitores quando aplicável, desmontagem e retirada - que integram a prestação e não poderão gerar cobrança adicional ao Município.

O valor de referência reflete a solução integral pretendida e a utilização eventual dos itens durante oito meses. A comparação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a metodologia, as fontes consultadas e a memória de cálculo documentadas no processo. Caso a pesquisa seja complementada ou atualizada, a Administração deverá registrar a metodologia adotada e ajustar a estimativa, se necessário, antes da autorização da contratação.

REFERÊNCIA	VALOR	OBSERVAÇÃO
Valor estimado global	R\$ 50.920,00	Vigência de 08 meses;





		contratação sob demanda.
Limite do art. 75, II, em 2026	R\$ 65.492,11	Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.
Margem em relação ao limite	R\$ 14.572,11	Sem prejuízo da verificação do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.1. DO VALOR DOS OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Segue abaixo, os valores que foram apresentados pelos outros prestadores de serviço, sendo demonstrado que a empresa que apresentou menor proposta foi: MARIA A F PEREIRA – SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. As cotações foram feitas com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, estando todas aptas a prestar os serviços, porém a menor proposta foi a da empresa supracitada. Os demais documentos e cotações que comprovam os valores deste processo, se encontram em anexo nos autos, com os lançamentos realizados pelo departamento de compras competente.

EMPRESA:	VALOR GLOBAL ESTIMADO	APITA PARA PRESTAR O SERVIÇOS E FORNECER COTAÇÃO
<u>MARIA A F PEREIRA – SERVIÇOS E EVENTOS LTDA</u>	<u>R\$ 50.920,00</u>	<u>APTA</u>
IF PUB EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 58.185,00	APTA
ROBERTO DEMEU	R\$ 55.275,00	APTA





3. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DA LOCAÇÃO

A adequação do preço deve ser examinada juntamente com a escolha da solução. A locação é economicamente vantajosa em relação à compra dos bens porque a demanda é eventual e variável. A aquisição transferiria ao Município gastos permanentes com guarda, transporte, limpeza, manutenção, reparos, reposição, controle patrimonial e eventual ociosidade, além da necessidade de equipe e infraestrutura para operar ou acompanhar determinados brinquedos.

Na locação, os preços contratados abrangem a disponibilização temporária de estrutura adequada aos eventos, com responsabilidade da contratada pela conservação e regularidade dos itens. Assim, evita-se a imobilização de recursos em bens de uso esporádico e preserva-se a possibilidade de ajustar a solicitação ao porte de cada evento, pagando-se apenas pelos serviços efetivamente executados.

4. CONDIÇÕES PARA A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta selecionada deverá permanecer compatível com a estimativa de preços e atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência. A análise de aceitabilidade deverá abranger, além do menor preço por item, a composição integral da prestação, os prazos de disponibilização, a capacidade de atendimento dos locais urbanos e rurais, as condições de higiene e segurança, e a inclusão de monitores e suporte técnico nos itens em que tais obrigações foram exigidas.

O pagamento será realizado exclusivamente pelos itens efetivamente solicitados, disponibilizados e atestados pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de documento fiscal regular. Não serão admitidos custos adicionais não previstos na proposta aceita ou no instrumento contratual.

5. CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes da pesquisa de preços e da estimativa de despesa, conclui-se que o valor estimado de R\$ 50.920,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais) é compatível com o objeto e adequado à solução de locação adotada, observadas a validação final do setor competente e a documentação da metodologia de pesquisa nos autos. A presente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

justificativa atende ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Selvíria/MS, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

AMILTON FERNANDES ALVES

Data : 08/10/2026 14:36:23

CPF:***-**-941-68

ICP-BRASIL - AC SINGULARIO MULTIPLA

AMILTON FERNANDES ALVES

Secretário Municipal de Administração

